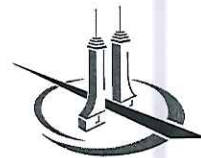




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO RIO BRANCO



CMU 001293 LEC 05/JUL/2023 13:10

Projeto de Lei n.º 050/2023-Poder Executivo.

Projeto de Lei N.º 99 /2023.

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento vigente, no valor de R\$ 854.509,36.

Art. 1º Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento vigente, no valor de **R\$ 854.509,36** (oitocentos e cinquenta e quatro mil, quinhentos e nove reais e trinta e seis centavos), com a classificação abaixo descrita, códigos:

24.01 – Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Rural.

1545240282.118 – Gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos e Limpeza Urbana.

33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (1217).

Fonte de Recurso: 1501 Outras Recursos não Vinculados.

Detalhamento da Fonte de Recurso: 0001 Livre.

VALOR: R\$ 604.509,36

31.01 – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

2718240342.132 – Recuperação de Espaços Esportivos.

44905100 – Obras e Instalações (4113).

Fonte de Recurso: 1501 Outras Recursos não Vinculados.

Detalhamento da Fonte de Recurso: 0001 Livre.

VALOR: R\$ 200.000,00

35.02 – Fundo Municipal de Assistência Social.

0824441154.164 – Serviços da Proteção Social Básica.

33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (1438).

Fonte de Recurso: 1660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS.

Detalhamento da Fonte de Recurso: 1133 BL PSB FNAS.

VALOR: R\$ 50.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para atendimento das despesas de que trata o artigo anterior as reduções das seguintes dotações:

35.02 – Fundo Municipal de Assistência Social.

0824441154.164 – Serviços da Proteção Social Básica.

31901100 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil (1431).

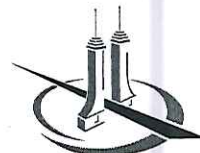
Fonte de Recurso: 1660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS.

Detalhamento da Fonte de Recurso: 1133 BL PSB FNAS.

VALOR: R\$ 20.000,00



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO RIO BRANCO**



31901300 – Obrigações Patronais (1432).

Fonte de Recurso: 1660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS.

Detalhamento da Fonte de Recurso: 1133 BL PSB FNAS.

VALOR: R\$ 10.000,00

33903000 – Material de Consumo (1435).

Fonte de Recurso: 1660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS.

Detalhamento da Fonte de Recurso: 1133 BL PSB FNAS.

VALOR: R\$ 20.000,00

Provável excesso de arrecadação oriundo de indenizações - Recurso Livre (1501/0001) conforme planilha de memória de cálculo anexa, no:

VALOR: R\$ 804.509,36

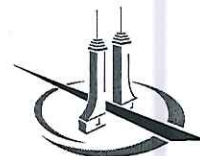
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 4 de julho de 2023.

Ronnie Peterson Colpo Mello,
Prefeito Municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO RIO BRANCO



Justificativa

Encaminho à apreciação desse egrégio Poder Legislativo o incluso **Projeto de Lei n.º 99/2023** que “**Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento vigente, no valor de R\$ 854.509,36**”.

Esta abertura de crédito suplementar visa alocar recursos em rubricas:

a) da **Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Rural**, na **Funcional**: Gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos e Limpeza Urbana, Categoria Econômica de Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (1217), Fonte de Recurso: 1501 Outras Recursos não Vinculados, Detalhamento da Fonte de Recurso: 0001 Livre, valor para cobrir despesas com serviços de coleta de Resíduos Sólidos e Limpeza Urbana;

b) da **Secretaria Municipal de Esporte e Lazer**, na **Funcional**: Recuperação de Espaços Esportivos, na Categoria Econômica de Obras e Instalações (4113), Fonte de Recurso: 1501 Outras Recursos não Vinculados, Detalhamento da Fonte de Recurso: 0001 Livre, valor para cobrir despesa com o aditivo da obra do Ferro Carril;

c) do **Fundo Municipal de Assistência Social**, na **Funcional**: Serviços da Proteção Social Básica, na Categoria Econômica de Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (1438), Fonte de Recurso: 1660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, Detalhamento da Fonte de Recurso: 1133 BL PSB FNAS, valor para serviços de manutenção do programa de proteção social básica.

Servirá de recurso para atendimento das despesas de que trata este projeto a redução de valores da transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS, conforme reservas de saldo, Ata 330/2023 do Conselho Municipal de Assistência Social e planilha do provável excesso de arrecadação oriundo de indenizações – Recurso Livre, em anexo, para melhor análise.

Confiante na pronta atenção de Vossa Excelência e demais pares, solicito seja este projeto apreciado em regime de urgência nos termos do artigo 82 da Lei Orgânica do Município reafirmando, nesta oportunidade, protestos de distinta consideração e apreço.

Atenciosamente,


Ronnie Peterson Colpo Mello,
Prefeito Municipal.

Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Uruguaiana

Nr. da Reserva de Saldo: 1810

1 - CLASSIFICACAO ORCAMENTARIA

Orgao: 35 Secretaria Mun de Desenvolvimento Social Cod.Reduzido
Unidade: 02 Fundo Municipal d Desenvolvime 1431
Dotacao: 082444115.4.164.3190.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSO

2 - CONTROLE DA DESPESA ORCAMENTARIA

Saldo Anterior	R\$	50.000,00
Valor Reservado	R\$	20.000,00
Saldo Atual	R\$	30.000,00

projeto

Uruguaiana, 29.06.

Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Uruguaiana

Nr. da Reserva de Saldo: 1811

1 - CLASSIFICACAO ORCAMENTARIA

Orgao: 35 Secretaria Mun de Desenvolvimento Social Cod.Reduzido
Unidade: 02 Fundo Municipal d Desenvolvime 1432
Dotacao: 082444115.4.164.3190.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

2 - CONTROLE DA DESPESA ORCAMENTARIA

Saldo Anterior	R\$	20.000,00
Valor Reservado	R\$	10.000,00
Saldo Atual	R\$	10.000,00

projeto

Uruguaiana, 29.06.

Nr. da Reserva de Saldo: 1812

1 - CLASSIFICACAO ORCAMENTARIA

Orgao: 35 Secretaria Mun de Desenvolvimento Social Cod.Reduzido
Unidade: 02 Fundo Municipal d Desenvolvime 1435
Dotacao: 082444115.4.164.3390.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

2 - CONTROLE DA DESPESA ORCAMENTARIA

Saldo Anterior R\$ 23.705,50
Valor Reservado R\$ 20.000,00
Saldo Atual R\$ 3.705,50

projeto

Uruguaiana, 29.06.

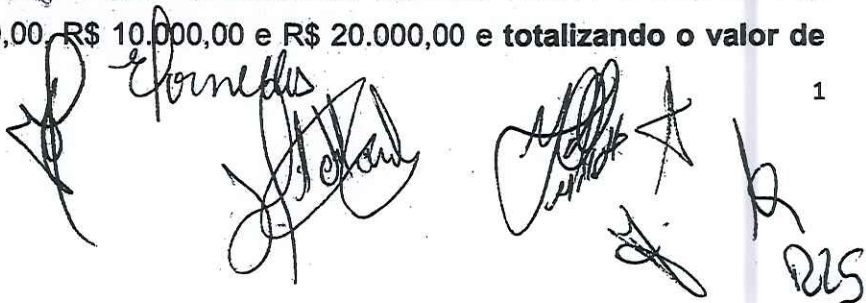
Conselho Municipal de Assistência Social de Uruguaiana



ATA 330/2023

ATA DE ASSÉMBLEIA ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Aos três dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três, às nove horas, reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Assistência Social na sala de reuniões da Secretaria Desenvolvimento Social – SEDES, com o seguinte ponto de pauta 1) **Solicitação de Suplementação do Fundo Municipal de Assistência Social**, 2) **Documentações das entidades para renovar a inscrição no CMAS** e 3) **Conferência Municipal de Assistência Social**. Com a presença dos seguintes conselheiros: **Titulares:** Ivanoir Arruda Ocanha Miranda (ASCAR), Alvaro Gabriel Martinez (Associação de Moradores de Bairros), Miletto Vasconcellos Neto, Flávia Irála, Elizabethe Dornelles (SEMED) e Mary Carvalho (Secretaria de Governo). **Suplente:** Luciane Siqueira Moraes (SEDES). **Documentos recebidos:** Documentação da ASCAR para renovar sua inscrição no CMAS e documentação da APAE para renovar sua inscrição no CMAS. **Documentos expedido:** Ofício nº 01/2023 do CMAS para a APAE de Uruguaiana. 1) **Suplementação do Fundo Municipal de Assistência Social:** a conselheira suplente e responsável pelo setor financeiro da SEDES Luciane Siqueira Moraes, fez a apresentação da Suplementação de Crédito nº 004/2023 para apreciação do qual **código:** 5065, **fonte de recurso:** 1136, **funcional:** 082434180.4.267, **categoria econômica:** 449052 e no valor de R\$ 7.751,71. **Redução de Crédito, fonte de recurso:** os rendimentos financeiros auferidos na aplicação financeira do recurso do Programa Criança Feliz no SUAS, **código vinculado:** 1136, no valor de R\$ 7.751,71. **Justificativa:** Solicitação a suplementação da verba orçamentaria de equipamentos e material permanente do Programa de Governo Primeira Infância no SUAS – Criança Feliz visando a aquisição de dois veículos para as equipes de referência do referido programa. Suplementação de Crédito nº 005/2023 para apreciação do qual **código:** xxxx e 5055, **fonte de recurso:** 1 e 1113, **funcional:** 0824444115.4.164, **categoria econômica:** 339092 e 339039, nos valores de R\$ 17.000,00 e R\$ 50.00,00, e **totalizando o valor de R\$ 67.000,00**. **Redução de Crédito, código:** 1459, 1431, 1432 e 1435, **fonte de recurso:** 1 e 1133, **funcional:** 082444118.4.171 e 082444115.4.164, **categoria econômica:** 339030, 319011 e 319013, nos valores de R\$ 17.000,00, R\$ 20.000,00, R\$ 10.000,00 e R\$ 20.000,00 e **totalizando o valor de**



Conselho Municipal de Assistência Social de Uruguaiana



R\$ 67.000,00. Justificativa: Solicitação Crédito suplementar da verba orçamentária de serviço de terceiros - pessoa jurídica no Programa de Governo da Manutenção dos Serviços da Proteção Social Básica, recursos do FNAS e a verba de despesas de exercício anteriores do recurso livre, tendo em vista a realização dos cursos do MPT na Unidades dos CRAS I (Cabo Luiz Quevedo), CRAS II (Bela Vista) e CRAS III (Rui Ramos). Após considerações passa para o regime de votação sendo aprovado com 07 votos a favor, 03 ausências e nenhum voto contrário. 2) **Documentações das entidades para renovar a inscrição no CMAS:** as entidades realizaram a entrega das documentações na data previste até dia 30/04/2023 para renovar a inscrição no CMAS e ficou combinado que no dia 23/05/2023 será realizada uma reunião extraordinária as 9h na sala de reuniões na SEDES para apreciação e verificação das documentações das devidas entidades. 3) **Conferência Municipal de Assistência Social:** fez o uso da palavra a presidente do CMAS Ivanoir confirmando a data da Conferência Municipal de Assistência Social que será realizada no dia 04/07/2023, ainda sem lugar definido, onde serão discutidos 5 eixos, ficou combinado de enviar ofício para secretaria da SEDES solicitando ajuda de custo como: pastas, canetas, papel pardo, crachás, certificados e coffee break. Também será enviado ofício para a AFMU para os valores para reservar o salão. Nada mais havendo foi encerrada a assembleia ordinária da qual eu, Rafaela Lopes da Silveira lavrei a presente ata, após leitura e aprovação, será assinado pelos senhores conselheiros deste colegiado. Uruguaiana, 03 de maio de 2023.

[Handwritten signatures of council members and the secretary]



Razão da Receita Janeiro a maio de 2023
CÁLCULO DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADACÃO - RECEITA DE INDENIZAÇÕES - CÓDIGO 32 - RECURSO LIVRE

ESPECIFICAÇÃO	A)	ARRECADACÃO					MÉDIA MENSAL	PROJEÇÃO					B)	(C=B-A)		
	PREVISÃO LÍQUIDA 2023	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	05 meses	JUN	JUL	AGO	SET	OCT	NOV		DEZ	PROJEÇÃO ANUAL 2023
RECEITA DE INDENIZAÇÕES	3.280.353,61	590.149,04	557.164,03	673.567,26	611.022,06	715.267,58	629.433,99	629.433,99	629.433,99	629.433,99	629.433,99	629.433,99	629.433,99	629.433,99	7.553.207,93	4.272.854,32
ACUMULADO		590.149,04	1.147.313,07	1.820.880,33	2.431.902,39	3.147.169,97	629.433,99	3.776.603,96	4.406.037,96	5.035.471,95	5.664.905,95	6.294.339,94	6.923.773,93	7.553.207,93	7.553.207,93	4.272.854,32

METODOLOGIA: Apurou-se a arrecadação líquida de indenizações (recurso livre) no período de janeiro a maio de 2023, determinou-se a média mensal de arrecadação dos últimos 5 (cinco) meses (janeiro, fevereiro, março, abril e maio), projetou-se a partir da média mensal a arrecadação de junho, julho, agosto, setembro, outubro, novembro e dezembro. Adicionando-se as arrecadações (janeiro a maio) e as projeções (junho a dezembro), chega-se ao resultado da projeção anual para 2023 (B). O provável excesso de arrecadação (C) foi apurado a partir da dedução da projeção anual para 2023 (B), deduzida pela previsão líquida para 2023 (A).

FONTE: GOVER - Planejamento e Orçamento, Secretaria Municipal de Planejamento, 28/06/2023, 09h e 26m.